

---

**PORTARIA Nº 042/2023 – SEMSA/SUS-LS DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a escala dos Serviços de Saúde do Município, durante o dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, em virtude das comemorações alusivas à Independência do Brasil, nas repartições públicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a obrigação do município de Lagoa Santa/MG em cumprir com sua Lei Orgânica art. 128, que diz respeito às obrigações referentes à manutenção da saúde e do cuidado para com a população;

Considerando o **DECRETO Nº 5.021, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, **no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira)**;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica estabelecida a seguinte escala dos serviços de saúde municipal que funcionarão **no dia 08 de setembro (sexta-feira)**, na cidade de Lagoa Santa-MG;

**I - Unidade Básica de Saúde - CUIDAR CAS NORTE e FARMÁCIA** para a toda população que necessitar de atendimento;

**II - Unidade Básica de Saúde - CUIDAR PROMISSÃO** para a toda população que necessitar de atendimento;

**III – CAPS II Centro de Atenção Psicossocial Adulto** para atender demandas urgentes;

**IV - CEAR** – através do nº 3688-1485, no horário de **08h as 13h**;

**V - Estação Chegar Bem Transporte Sanitário** – plantão conforme necessidade dos usuários;

**VI - Vigilância Epidemiológica** – Regime de plantão, conforme demanda pelo telefone 31 99321-0109;

**Art.2º** Os dias, endereços e horários de funcionamento dos serviços elencados no **Art. 1º** constam no anexo único da presente Portaria;

---

**Art. 3º** As atividades prestadas pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD** serão mantidas em regime de escala para os pacientes público alvo do serviço **no período de 07 a 08 de setembro de 2023;**

**Art. 4º** O **Hospital Dr. Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG** manterá suas atividades de urgência e emergência de forma ininterrupta.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 05 de Setembro de 2023.

**Gilson Urbano de Araújo**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

**ANEXO**

Os serviços de saúde funcionarão nos seguintes locais, dias e horários:

| SERVIÇO   | DIA   | HORÁRIO    |
|---|-------|------------|
| Unidade Básica de Saúde - CUIDAR CAS NORTE        | 08/09 | 07h às 16h |
| Unidade Básica de Saúde - CUIDAR PROMISSÃO        | 08/09 | 07h às 16h |
| CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial - Adulto | 08/09 | 08h às 17h |

| LOCAL   | ENDEREÇO  |
|---|---|
| Unidade Básica de Saúde - CUIDAR CAS NORTE        | Av. Pinto Alves, 3755 – Vila Maria                            |
| Unidade Básica de Saúde - CUIDAR PROMISSÃO        | Alameda Noruega, nº 165, Promissão, Lagoa Santa – MG          |
| CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial - Adulto | Alameda Estudantes de Zoologia, 85, Centro - Lagoa Santa - MG |

O serviço de farmácia funcionará no seguinte local, dia e horário:

| SERVIÇO                   | DIA   | HORÁRIO    |
|---------------------------|-------|------------|
| Farmácia CUIDAR CAS NORTE | 08/09 | 07H ÀS 16H |

| LOCAL                     | ENDEREÇO                           |
|---------------------------|------------------------------------|
| Farmácia CUIDAR CAS NORTE | Av. Pinto Alves, 3755 – Vila Maria |